

FEITORES E ESCRIVÃES NA ANDALUZIA DURANTE O REINADO DE D. JOÃO III

por Manuel Henrique Côrte-Real

No século xvi, a Feitoria portuguesa na Andaluzia, à semelhança das suas congéneres, encontra-se perfeitamente integrada na orgânica da expansão de Portugal da mesma época. Para além desta integração, subsistem ainda problemas que as lacunas de documentação até agora utilizada deixavam sem solução. A análise do conteúdo dos livros de contas dos Feitores entre os anos 1500 e 1532, veio trazer algumas achegas, embora nos não dêem uma resposta absolutamente esclarecedora e de carácter geral.

Robert Ricard⁽¹⁾, ao debruçar-se sobre as relações de Portugal com Marrocos, teve ocasião de considerar a importância da Feitoria de Andaluzia. Não lhe escapou um certo número de imprecisões, que apontou. A primeira e principal para o sucessivo enquadramento de todas as outras, é a data da criação da Feitoria. David Lopes⁽²⁾ invoca o grande cerco de Arzila em 1508, como tendo sido o facto determinante do aparecimento. Robert Ricard faz eco desta opinião, sem, no entanto, deixar de registar a presença em Málaga, no ano de

(1) Robert Ricard, *Études sur l'histoire des portugais au Maroc*, Coimbra, 1955, págs. 143, 175, 177 e 192.

(2) David Lopes, *História de Arzila durante o domínio português*, Coimbra, 1925, pág. 67.

1501, de um Feitor português⁽¹⁾. Muito antes dessa data, em 1464, aparecem referências a três Feitores reais em Sevilha⁽²⁾. São cartas de nomeação de Feitor, sem, contudo, lhes ser especificada qualquer função. Seriam agentes pessoais do Rei, para assuntos particulares? É provável, pois como nota Robert Ricard, D. Maria, mulher de D. Manuel, teve um agente particular em Sevilha⁽³⁾. Dada a ausência de indicações mais precisas, não podemos ligá-los decisivamente à Feitoria de Andaluzia com as características que esta possuía no século XVI.

Quanto ao Feitor português que, em 1501, se encontrava em Málaga, trata-se de Cristóvam Lopes, enviado pelo Rei de Portugal para receber determinada quantidade de trigo do Mestrado de Calatrava, que os Reis Católicos haviam doado a D. Manuel. As circunstâncias da nomeação deste Feitor deixam, porém, em aberto o problema da sua qualificação⁽⁴⁾, como tal.

A questão que em segundo lugar suscitou a atenção de Robert Ricard, foi a determinação do local de residência do Feitor, uma vez que os documentos utilizados por ele (na sua maioria cartas do Feitor do Rei e vice-versa) são expedidos quer da costa atlântica quer da costa mediterrânica da Andaluzia. Suscitam mesmo a hipótese da existência de duas Feitorias, corroboradas pelas coincidências cronológicas que revelam a existência de mais de um Feitor.

É aos livros de contas na sua relação do dia a dia, que vamos buscar os elementos necessários para tentar solucionar este problema.

A primeira coincidência data de 1515: são feitores na Andaluzia, dois indivíduos Nuno Ribeiro e Estevam de Aguiar.

(1) Robert Ricard, *ob. cit.*, pág. 179. A 6 de Agosto de 1501, o navegador Miguel Côrte-Real, retido em Málaga pelo vento de Poente, pede ao feitor português Cristóvam Lopes que lhe forneça abastecimentos.

(2) A. N. T. T., *Chanc. de D. Afonso V*, Livro 8, fls. 3, 33 v e 136.

(3) Robert Ricard, *ob. cit.*, pág. 167, nota 1.

(4) Manuel Henrique Côrte-Real, *A feitoria portuguesa na Andaluzia (1500-1532)*, Dissertação de Licenciatura, dep. na Biblioteca da Faculdade de Letras, pág. 22 e segs.

Porém, Nuno Ribeiro já o era desde 1509. Os seus livros de contas são dos anos de

- 1509
- 1510
- 1514 e 1515
- 1515
- 1516

Intercalado nestes, com a data de 28 de Setembro de 1515, surge o livro de contas de Estevam de Aguiar, que termina a 20 de Dezembro de 1516, portanto durante a vigência do cargo de Nuno Ribeiro, cujo último registo é de 30 de Dezembro de 1517.

Ao analisarmos os assentos das compras efectuadas pelos mesmos, ou dos barcos enviados ao Norte de África, chegamos a uma curiosa conclusão. Estevam de Aguiar mantém a sua residência em Málaga, em cujos arredores compra o trigo que lhe é necessário e de cujo porto envia navios a Marrocos. Nuno Ribeiro reside na costa atlântica da Andaluzia, em Cadiz ou no Porto de Santa Maria, onde realiza as actividades do seu cargo. Desta dualidade resulta que surgem ao longo do ano, compras dos mesmos produtos, efectuadas no mesmo dia, em sitios diferentes, o que prova bem quer a importância desta zona de abastecimento, quer a intensidade do seu aproveitamento.

É frequente os Feitores trocarem entre si correios de uma costa a outra, acerca dos negócios da feitoria.

Acontece, no entanto, que Nuno Ribeiro vai frequentemente a Málaga, onde efectua compras e expede navios⁽¹⁾. Pelo contrário, Estevam de Aguiar permanece sempre no mesmo lugar. Aquele movimentava-se com relativa rapidez duma costa a outra, como o confirma a data de compra, em Málaga, de 45 quintais de biscoito — 6 de Abril de 1516⁽²⁾, e a de 10 de Abril⁽³⁾, em que se encontra já no Porto de Santa Maria,

(1) A. N. T. T., *Fundo Antigo*, Pasta 144, n.º 1, fl. 73.

(2) A. N. T. T., *Fundo Antigo*, Pasta 144, n.º 1, fl. 72.

(3) A. N. T. T., *Fundo Antigo*, Pasta 144, n.º 1, fl. 71.

onde adquire mais 200 quintais do mesmo produto. Em Maio de 1516, ambos os Feitores enviam socorro de géneros e pólvora a Arzila, que se encontrava cercada. De Julho a Setembro de 1517⁽¹⁾, Nuno Ribeiro tem residência em Málaga, pois paga a quantia de 15.000 maravedis, referente ao aluguer da sua casa. Em 7 de Julho de 1516⁽²⁾, encontram-se os dois Feitores em Málaga, onde Estevam de Aguiar entrega a Nuno Ribeiro uma certa quantidade de trigo, e ambos expedem um navio para o levar à Vila de Santa Cruz. Em Agosto e Setembro, Nuno Ribeiro compra cereal nos arredores de Málaga, onde freta navios para o enviar ao Norte de África.

No entanto, Estevam de Aguiar reside naquela cidade até 20 de Dezembro de 1516.

A segunda coincidência ocorre no ano de 1524: encontramos, de novo, dois feitores portugueses na Andaluzia, Bastiam Alvares e Luis Ribeiro. O primeiro livro de contas de Bastiam Alvares abre com a data de 15 de Outubro de 1521 e o segundo e último fecha com a data de 15 de Abril de 1525. O primeiro livro de Luis Ribeiro começa a 1 de Agosto de 1524 e o terceiro e último acaba a 20 de Dezembro de 1528.

Da mesma maneira que os seus antecessores, estes dois funcionários reais têm uma zona específica da Andaluzia para residência e aí atendem aos negócios da Feitoria. Bastiam Alvares está sempre em Málaga onde faz as compras necessárias e de cujo porto expede os navios. Luis Ribeiro, por seu turno, reside permanentemente ou em Cadiz ou no Porto de Santa Maria, mas ocasionalmente também se dirige a Málaga, como acontece a 1 de Outubro de 1524.⁽³⁾

Durante os meses de Outubro, Novembro e Dezembro efectua mais compras em Málaga, o que implica a sua residência nesta cidade, o que se poderá explicar pelo facto de Bastiam Alvares, de Outubro a Dezembro, efectuar compras de «sumptuária» em Sevilha.⁽⁴⁾ Luis Ribeiro, até ao

(1) A. N. T. T., *Fundo Antigo*, Pasta 144, n.º 1, fl. 80.

(2) A. N. T. T., *Fundo Antigo*, Pasta 141, n.º 1, fl. 58.

(3) A. N. T. T., *Fundo Antigo*, Pasta 145, n.º 5, fl. 68.

(4) A. N. T. T., *Fundo Antigo*, Pasta 145, n.º 4, fl. 144 v, 145, 145 v 149 v, 150.

mês de Dezembro, não abandona Málaga. No decorrer do ano de 1525, em que Luis Ribeiro fica como único feitor, vemo-lo correr duma costa a outra a expedir barcos para as praças portuguesas no Norte de África. Igualmente percorre as imediações, quer de Málaga, quer de Jerez, efectuando as compras de cereal necessário ao abastecimento das mesmas praças. Sem dúvida que é eficientemente ajudado pelo escrivão da feitoria, pois, desta vez, tem uma tarefa que antes era distribuída por dois.

Deste conjunto de factos podemos concluir que:

- 1) nos anos de 1515-1516, e 1524-1525, coexistem, na Andaluzia, dois Feitores portugueses. Cada um tem uma zona de acção bem determinada, que não impede contudo a sua ingerência na esfera de acção do outro;
- 2) é nesses mesmos anos que o número de barcos largados dos portos andaluzes, atinge o ponto mais alto na série compreendida entre 1509 e 1532 (1).

Seria o trabalho imposto pela Feitoria demasiado pesado para um só funcionário e, portanto, necessária a presença de outro?

A este respeito, é significativo o facto de se encontrarem anotados pagamentos a auxiliares dos Feitores, exactamente em anos em que se encontra apenas um Feitor na Andaluzia. Os colaboradores mencionados são espanhóis e vizinhos das terras em que o trigo é comprado, ou das cidades onde se encontram armazéns do mesmo cereal.

Estes problemas são susceptíveis de ser solucionados na medida em que há uma relação das actividades diárias dos Feitores nos livros de contas.

Porém, a partir de 1532, embora se levantem problemas semelhantes, a sua resolução é mais difícil, uma vez que, acabados os livros de contas, os únicos documentos que se lhes referem são as cartas de nomeação. A partir delas podemos elaborar uma lista cronológica, contendo os nomes dos funcio-

(1) Respectivamente: 82 navios em 1515, 73 em 1516, 64 em 1524 e 114 em 1525. Vide Manuel H. Côrte-Real, *ob. cit.*, passim.

nários da Feitoria e as respectivas datas de nomeação Temos, no entanto, de chamar a atenção para o facto de as datas de emanação das cartas régias não coincidirem com o início da ocupação do cargo. Provam-no as três cartas de nomeação de Feitores e Escrivão datadas de 18 de Fevereiro (1), 19 de Março (2) e 22 de Março de 1527 (3).

No entanto, a lista elaborada é válida no que respeita ao sistema de precedências. Com efeito, após a nomeação, pelo rei, de um feitor ou escrivão, ficava formado como que um quadro de «oficiais» que aguardavam a sua vez de irem ocupar o lugar para que haviam sido nomeados.

Acontecia, por vezes, que as precedências não eram respeitadas. Como os tempos de espera eram, em geral, prolongados podia acontecer que um funcionário usurpasse o lugar do outro. Foi o que aconteceu a Gonçalo Guedes que disse se queixa ao Rei (4). Acusa Francisco Botelho de se lhe haver antecedido. Por uma carta deste último a D. João III (5), datada de 1545, verificamos que era já, de facto, feitor mas apenas cinco anos após a sua nomeação.

Para precisar tanto quanto possível a ocupação efectiva dos cargos, julgámos útil recorrer a outros documentos, constituídos pela correspondência trocada entre o rei e os seus agentes na Andaluzia. De entre todos, escolhemos o primeiro e o último documento relativos a cada feitor, por nos darem a maior amplitude possível da duração do cargo.

Para uma melhor compreensão das funções coadjuvantes dentro do sistema de Feitoria, agrupámos os nomes dos Feitores, os dos Escrivães e, finalmente, de certo número de personalidades, que sem terem pròpriamente obrigações determinadas na Feitoria, a ela estiveram ligadas por circunstâncias várias.

(1) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 30, fl. 45 v, 46.

(2) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 30, fl. 64.

(3) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 30, fl. 73.

(4) A. N. T. T., *Corpo Cronológico*, Parte I, Maço 74, n.º 49.

(5) A. N. T. T., *Corpo Cronológico*, Parte I, Maço 76, n.º 108.

CRISTOVAM LOPES

CARTA DO REI — Lisboa, 15 de Setembro de 1500. O Rei manda Cristovam Lopes receber em Castela 3.000 cafizes de trigo do Mestrado de Calatrava, assim como mil maravedis. É nomeado um escrivão para o acompanhar⁽¹⁾.

LIVRO DE CONTAS (único). Começa em Outubro de 1500 e termina a 17 de Dezembro de 1501⁽²⁾.

CARTA AO REI — Bilbao, 6 de Abril de 1509.

O Feitor relata ao rei as peças de armamento que comprou segundo segundo sua encomenda e os respectivos preços⁽³⁾.

NUNO RIBEIRO

PRIMEIRO LIVRO DE CONTAS — Começa a 20 de Setembro e termina a 31 de Dezembro de 1509⁽⁴⁾.

CARTA AO REI — Gibraltar, 5 de Outubro de 1519. Nuno Ribeiro diz ao Rei que entregou a sua carta a um individuo de nome Pedreanes. Louva as qualidades deste e a sua dedicação ao rei, a quem pede lhe faça muita mercê⁽⁵⁾.

ESTEVA DE AGUIAR

LIVRO DE CONTAS (único). Começa a 28 de Setembro 1515 e termina a 20 de Dezembro de 1516⁽⁶⁾.

CARTA AO REI — Málaga, 16 de Setembro de 1515. Nesta carta dá conta ao rei do trigo que comprou e

(1) A. N. T. T., *Corpo Cronológico*, Parte I, Maço 3, n.º 30.

(2) A. N. T. T., *Fundo Antigo*, Pasta 145, n.º 1.

(3) A. N. T. T., *Corpo Cronológico*, Parte I, Maço 7, n.º 105.

(4) A. N. T. T., *Fundo Antigo*, Pasta 143, n.º 1.

(5) A. N. T. T., *Corpo Cronológico*, Parte I, Maço 25, n.º 3.

(6) A. N. T. T., *Fundo Antigo*, Pasta 145, n.º 3.

do que tenciona comprar. Dá a novidade de como Mogrão foi tomada por Barba Roxa. Acusa a recepção de uma letra de cambio e de dinheiro em espécie (1).

Com este feitor, levanta-se um problema, que, devido à falta de mais completa documentação, se torna de resolução difícil. O regimento de Estevam de Aguiar é de 26 de Junho de 1520 (2). Por seu turno, a carta de quitação do mesmo feitor, que tem a data de 24 de Dezembro de 1522 (3), diz ter Estevam de Aguiar exercido o seu cargo durante ano e meio, mais precisamente de 1 de Julho de 1520 a 31 de Dezembro de 1521. Como se consegue coordenar esta indicação com as datas do livro de contas que indicam ter este Feitor iniciado o seu cargo em 1515? Robert Ricard (4), apoiado em Bejarano Robles (5), diz-nos que Estevam de Aguiar desempenhou o seu officio de 1515 a 1521 sem interrupção.

PEDRO LOPES

CARTA AO REI — Málaga, 12 de Março de 1518. O Feitor relata ao rei o perigo que corria Ceuta, ameaçada de cerco por parte do rei de Fez, e dos socorros e mantimentos que havia enviado à dita cidade (6).

LIVRO DE CONTAS (único) — Começa a 5 de Junho de 1518 e termina a 20 de Novembro de 1519 (7).

(1) A. N. T. T., *Corpo Cronológico*, Parte I, Maço 18, n.º 95.

(2) A. N. T. T., *Livro de Registo de Leis e Regimentos de D. Manuel* fl. 184, 186.

(3) A. N. T. T., *Chanc. de D. Manuel*, Livro de Ilhas, fl. 194 v.

(4) Robert Ricard, *ob. cit.*, pág. 181.

(5) Bejarano Robles, *Documentos para el estudio del abastecimiento y auxilio de las plazas portuguesas en Marruecos, desde el Sur de España. Aportación del Concejo y la Ciudad de Málaga a esta empresa a instancia de los factores portugueses, durante el siglo XVI (1513-1574)*. Apud Robert Ricard, *ob. cit.*

(6) A. N. T. T., Gaveta 20, Maço 6, n.º 29.

(7) A. N. T. T., *Fundo Antigo*, Pasta 144, n.º 4.

CARTA DE QUITAÇÃO DE FEITOR NA ANDALUZIA — Datada de 14 de Junho de 1521, diz que Pedro Lopes foi Feitor de 20 de Julho de 1517 a 5 de Outubro de 1520⁽¹⁾.

Segundo esta carta de Quitação este Feitor teria estado na Andaluzia ao mesmo tempo que os Feitores precedentes. Na falta dos livros de contas que correspondem a estes anos, não se torna possível estudar com pormenor esta coincidência cronológica.

BASTIAM ALVARES

CARTA AO REI — Sevilha, 18 de Setembro de 1519. Relata ao rei com muito pormenor a conversa com Fernão de Magalhães em que o tentou demover de passar ao serviço de Castela. Diz que Nuno Ribeiro também o tentara dissuadir mas sem resultado. Descreve a armada de Fernão de Magalhães com todas as características dos navios. Dá a relação de todos os portugueses que fazem parte da tripulação dos navios, assim como das mercadorias que levam. Indica a possível rota da expedição após ter consultado as cartas. Dá ideia no fim da missiva que Nuno Ribeiro teria vindo propositadamente a Sevilha para falar com Fernão de Magalhães⁽²⁾.

REGIMENTO — Datado de 27 de Setembro de 1521 vem incluído no livro de contas de 1521 e 1522⁽³⁾.

Com este Feitor passa-se o mesmo que com Estevam de Aguiar. O Regimento é posterior às indicações que possuímos da sua efectiva ocupação do cargo.

(1) A. N. T. T., *Chanc. de D. Manuel*, Livro 37, fl. 96.

(2) A. N. T. T., *Corpo Cronológico*, Parte I, Maço 13, n.º 20.

(3) A. N. T. T., *Fundo Antigo*, Pasta 143, n.º 7, fl. 7

LIVRO DE CONTAS (último) — De 1 de Janeiro a 22 de Dezembro de 1524⁽¹⁾.

LUIS RIBEIRO

CARTA AO REI — Málaga, 4 de Janeiro de 1520. Pero Lopes foi de Málaga a Sevilha e daí a Jerez e Cádiz tratar de assuntos de D. Luis de Gusmão. Na falta de Pedro Lopes há-de continuar a prover os lugares que, no entanto, se encontram bem fornecidos⁽²⁾.

LIVRO DE CONTAS (último) — De 1 de Janeiro a 20 de Agosto de 1528⁽³⁾.

FRANCISCO LOBO

CARTA DE FEITOR da Feitoria de Andaluzia, por três anos para substituir Luis Ribeiro quando este acabar os seus três anos. 18 de Fevereiro de 1527⁽⁴⁾.

CARTA DO REI — Lisboa, 26 de Agosto de 1528. O Monarca aprova a maneira como o seu enviado tem fornecido as praças de África. Envia-lhe letras para serem dadas em Sevilha a três mercadores correspondentes de João Francisco⁽⁵⁾.

É de salientar o facto deste Feitor ter ocupado o seu cargo muito pouco tempo depois de ter sido nomeado; como não se verificava na maior parte dos casos, é possível que já exercesse o cargo, a quando da nomeação.

(1) A. N. T. T., *Fundo Antigo*, Pasta 145, n.º 4.

(2) A. N. T. T., *Corpo Cronológico*, Parte I, Maço 25, n.º 91.

(3) A. N. T. T., *Fundo Antigo*, Pasta 144, n.º 4.

(4) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 30, fl. 45 v, 46.

(5) A. N. T. T., *Fundo Antigo*, Pasta 146, n.º 5.

LIVROS DE CONTAS (único e incompleto) 1532 (1).

CARTA DO REI — Lisboa, 25 de Janeiro 1535.

D. João III aprova a remessa de trigo que o Feitor fizera para o Norte de África. Francisco Lobo tinha pedido pormenores sobre uma dívida que certos mercadores tinham para com a Feitoria. Luis Ribeiro encontra-se ocupado na elaboração dessas contas e assim que as tiver prontas as enviará a Andaluzia. O Rei trata ainda da compra do trigo e mostra-se extraordinariamente bem informado a respeito dos preços desse cereal nas várias regiões da Andaluzia (2).

ESTEVAM GAGO

CARTA DE FEITOR DA FEITORIA DE MÁLAGA — Estipula-se-lhe o exercício do cargo pelo tempo de três anos e com o ordenado estabelecido no Regimento. 19 de Março de 1525 (3).

Estevam Gago, como se pode ver pela carta seguinte, não chegou a ocupar o cargo para que foi nomeado.

MANUEL CIRNE

CARTA DE FEITOR DAS FEITORIAS (sic) DE ANDALUZIA — pelo tempo e com o ordenado contido no Regimento, acabando seu tempo e pessoa ou pessoas que dele foram providos antes da feitura de umn carta régia, feita em Lisboa a 10 de Março de 1527, pela qual o Rei havia feito mercê do cargo a Estevam Gago. Este trespassou o cargo por um

(1) A. N. T. T., *Corpo Cronológico*, Parte I, Maço 41, n.º 11.

(2) A. N. T. T., *Corpo Cronológico*, Parte I, Maço 54, n.º 57.

(3) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 30, fl. 64.

público instrumento com data de 11 de Novembro de 1531 (1).

CARTA AO REI — 1531 — Relata o fornecimento que que enviara às praças de África. Descreve os preparativos da Espanha contra Barba Roxa (2).

VICENTE PIRES

CARTA DE FEITOR DA FEITORIA DE ANDALUZIA a... capitão da casa do Rei pelo tempo de três anos e com o ordenado que tem o feitor que ora serve na Andaluzia. 8 de Abril de 1532 (3).

CARTA DO REI — Lisboa, 28 de Janeiro de 1538. Aprova as condições em que vêm sete urcas a Lisboa carregar especiarias para a Flandres. Pede que venham o mais depressa possível. Noutra carta lhe falará das letras de câmbio que lhe envia Francisco Pessoa (4).

GONÇALO GUEDES

CARTA DE FEITOR DA FEITORIA DE ANDALUZIA a... moço de câmara do Rei, pelo tempo e com o ordenado contido no Regimento. 21 de Outubro de 1533 (5).

CARTA AO REI — Lisboa, 8 de Janeiro de 1534. Gonçalo Guedes queixa-se nesta carta, que, desde que, em 1533, recebeu a mercê do ofício de feitor na Andaluzia, ainda não o pode ocupar, porque o Rei

(1) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 16, fl. 35 v.

(2) A. N. T. T., *Colecção de S. Lourenço*, vol. I.

(3) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 16, fl. 120 v.

(4) A. N. T. T., *Corpo Cronológico*, Parte I, Maço 60, n.º 94.

(5) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 19, fl. 218.

tal não ordenou. Lamenta-se ainda que Francisco Botelho lhe tenha usurpado o cargo (1).

Por este documento se vê, que nem sempre as precedências estabelecidas pelas datas das cartas de nomeação eram respeitadas.

BARTOLOMEU DIOGO

CARTA DE FEITOR DA FEITORIA DA ANDALUZIA a... cavaleiro fidalgo da casa do Rei, pelo tempo e com o ordenado contido no Regimento. 13 de Maio de 1534 (2).

DIOGO DA COSTA

CARTA DE FEITOR DA FEITORIA DE ANDALUZIA a... cavaleiro fidalgo da casa do Rei, por três anos com o ordenado que agora recebe o Feitor da dita Feitoria, 27 de Agosto de 1538 (3).

CARTA AO REI — Málaga, 29 de Setembro de 1547. Relata as compras de trigo que já efectuou e pormenoriza as épocas de compra do mesmo cereal em Espanha. Está a receber, aos poucos, o pagamento de certo empréstimo de trigo que Francisco Botelho fizera, no ano anterior, à cidade de Málaga (4).

Por esta passagem da carta se verifica que de facto Francisco Botelho ocupara o seu cargo, muito pouco tempo

(1) A. N. T. T., *Corpo Cronológico*, Parte I, Maço 74, n.º 49.

(2) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 7, fl. 94 v.

(3) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 49, fl. 138 v.

(4) A. N. T. T., *Corpo Cronológico*, Parte I, Maço 79, n.º 90.

após ter sido nomeado, sem ter em conta as nomeações que lhe eram anteriores.

FRANCISCO BOTELHO

CARTA DE FEITOR DA FEITORIA DE ANDALUZIA a... cavaleiro fidalgo da casa do Rei, pelo tempo e com o ordenado contidos no Regimento. Este ofício tinha sido dado a seu sogro, em 17 de Julho de 1525 e que agora com licença do Rei renuncia nele. 17 de Julho de 1540⁽¹⁾.

CARTA AO REI — Sevilha 12 de Outubro de 1545. Recebera ordem para mandar 500 moios de trigo aos moinhos de Val de Zebro, para a armada da Índia. Salienta as grandes dificuldades que essa ordem acarreta, pois que há muita falta de trigo em toda a Andaluzia. Por outro lado, não tem saca mas uma simples licença para exportar trigo, se Jerez e Málaga não ficarem em necessidade, o que nunca acontece⁽²⁾.

JOÃO MENDES BOTELHO

CARTA DE FEITOR DA FEITORIA DE ANDALUZIA a... moço da câmara do Rei, pelo tempo e com o ordenado contido no Regimento. 16 de Dezembro de 1541⁽³⁾.

Robert Ricard⁽⁴⁾, diz que este Feitor é mencionado num documento dos Arquivos Municipais de Málaga datado de Junho de 1550, como residindo em Málaga.

É interessante notar o considerável espaço de tempo entre a nomeação e a data do referido documento.

(1) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 40, fl. 155.

(2) A. N. T. T., *Corpo Cronológico*, Parte I, Maio 76, n.º 108.

(3) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 31, fl. 160 v.

(4) Robert Ricard, *ob. cit.*, pág. 187.

JOÃO ALVARES DE ALMEIDA

CARTA DE FEITOR DA FEITORIA DE ANDALUZIA a... moço da câmara do Rei, pelo tempo e com o ordenado contido no Regimento. 3 de Novembro de 1542 (1).

SIMÃO CARDOZO

CARTA DE FEITOR DA FEITORIA DA ANDALUZIA a... moço da câmara do Rei, pelo tempo e com o ordenado contido no Regimento. 17 de Julho de 1543 (2).

CARTA AO REI — 28 de Julho de 1556.

De assuntos que pròpriamente interessem à feitoria, apenas fala na dificuldade em comprar trigo e na carência em que se encontra de dinheiro (3).

MANUEL CARNEIRO

CARTA DE FEITOR DA FEITORIA DA ANDALUZIA a... cavaleiro fidalgo da casa do Rei, pelo tempo e com o ordenado contido no Regimento. 6 de Fevereiro de 1544 (4).

DIOGO LOPES

CARTA DE FEITOR DA FEITORIA DE ANDALUZIA a... cavaleiro fidalgo da casa do Rei, a pedido do Conde de Portalegre, mordomo mor da mesma casa, pelo tempo e com o ordenado estabelecidos no Regimento. 20 de Abril de 1548 (5).

(5) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 6, fl. 150.

(4) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 6, fl. 108.

(2) A. N. T. T., *Corpo Cronológico*, Parte I, Maço 99, n.º 29.

(3) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 5, fl. 87.

(4) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 67, fl. 41 v, 42.

GASPAR DE LEMOS

CARTA DE FEITOR DA FEITORIA DE ANDALUZIA a... escudeiro fidalgo da casa do Rei, pelo tempo e com o ordenado referidos no Regimento, na vagante dos providos neste cargo antes dele. 10 de Julho de 1548⁽¹⁾.

NICOLAU BOTELHO

CARTA DE FEITOR DA FEITORIA DA ANDALUZIA a... moço da câmara do Rei pelo tempo e com o ordenado contidos no Regimento, na vagante das pessoas providas deste cargo antes dele. 12 de Julho de 1548⁽²⁾.

Numa carta de D. João de Meneses a Pedro da Alcáçova Carneiro, aparece mencionado este Feitor como exercendo o cargo em 19 de Agosto de 1566⁽³⁾.

GASPAR GUERRA

CARTA DE FEITOR DA FEITORIA DA ANDALUZIA a... moço da câmara do Rei, pelo tempo e com o ordenado contidos no Regimento. 2 de Dezembro de 1549⁽⁴⁾.

JOÃO DE VILA CRESCES

CARTA DE FEITOR DA FEITORIA DA ANDALUZIA a... cavaleiro fidalgo da casa do Rei, pelo

(1) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 67, fl. 86 v, 87.

(2) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 60, fl. 75 v.

(3) A. N. T. T., Gaveta 15, Maço 18, n.º 23.

A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 62, fl. 220 v.

tempo de 3 anos e com o ordenado estabelecido pelo Regimento. 21 de Maio de 1550. (1).

FROILO REBELO

CARTA DE FEITOR DA FEITORIA DA ANDALUZIA a... cavaleiro fidalgo da casa do Rei, pelo tempo... O Rei dá-lhe este cargo devido aos seus seus serviços, mas também por não ter tido efeito a mercê que antes lhe fizera mercê Escrivão da Feitoria da Flandres. 26 de Julho de 1554. (2).

ANTONIO DE ANDRADE

CARTA DE FEITOR DA FEITORIA DE MÁLAGA a... moço da câmara do Rei pelo tempo e com o ordenado contidos no Regimento. 12 de Fevereiro de 1557 (3).

A referência às cartas de nomeação dos escrivães da feitoria, são precedidas pelos nomes dos mesmos funcionários que encontrámos nos livros de contas. Com efeito, na primeira ou na última página, vem, em geral, a confirmação assinada pelo Escrivão, em como o livro se encontra em ordem.

Agrupámo-los cronologicamente segundo as datas do livros em que aparecem os seus nomes.

JOAM AFONSO

Mencionado na carta do rei para Cristovam Lopes, datada de 15 de Setembro de 1500(4).

(1) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 64, fl. 97 v.

(2) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 63, fl. 112 v.

(3) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 59, fl. 249.

(4) A. N. T. T., *Corpo Cronológico*, Parte I, Maço 3, n.º 30.

FRANCISCO NEGRÃO

Referido no livro de 1510, do Feitor Nuno Ribeiro (1).

ANTONIO RABELO

Designado no livro de contas de 1515, do feitor Estevam de Aguiar (2)

PERO DE AGUIAR

Escrivão do livro do feitor Nuno Ribeiro, do ano de 1517 (3).

LUIS RIBEIRO

Mencionado no livro do ano de 1518, do feitor Pero Lopes (4).

JORGE DIAS

O seu Regimento figura a par do do feitor Bastiam Alvares, no livro de contas referente ao ano de 1552 (5).

FERNAM LOPES

O seu nome vem referido no livro de Luis Ribeiro, no ano de 1524 (6).

(1) A. N. T. T., *Fundo Antigo*, Pasta 143, n.º 2, fl. 1.

(2) A. N. T. T., *Fundo Antigo*, Pasta 145, n.º 3, fl. 72 v.

(3) A. N. T. T., *Fundo Antigo*, Pasta 144, n.º 1, fl. 80 v.

(4) A. N. T. T., *Fundo Antigo*, Pasta 144, n.º 4, fl. 1.

(5) A. N. T. T., *Fundo Antigo*, Pasta 143, n.º 4, fl. 7.

(6) A. N. T. T., *Fundo Antigo*, Pasta 145, n.º 5, fl. 1.

NUNO ALVARES

Outro escrivão do feitor Luis Ribeiro, este do livro de 1526 (1).

ANTONIO FRAGOSO

CARTA DE ESCRIVÃO DA FEITORIA DA ANDALUZIA por três anos com o ordenado estabelecido no Regimento. 22 de Março de 1527 (2).

MANUEL SEQUEIRA

CARTA DE ESCRIVÃO DA FEITORIA DA ANDALUZIA a... Cavaleiro do Conde de Portalegre, Mordomo-mor do Rei. 30 de Outubro de 1528 (3).

DUARTE FRAGOSO

CARTA DE ESCRIVÃO DA FEITORIA DA ANDALUZIA 30 de Março de 1532 (4).

ANDRÉ LOURENÇO

CARTA DE ESCRIVÃO DA FEITORIA DA ANDALUZIA a... moço da câmara do Rei, por três anos e com o ordenado contido no Regimento. 26 de Julho de 1533 (5).

CRISTOVAM MOUSINHO

CARTA DE ESCRIVÃO DA FEITORIA DA ANDALUZIA a... criado de D. Afonso de Portugal,

(1) A. N. T. T., *Fundo Antigo*, Pasta 144, n.º 5, fl. 52.

(2) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 30, fl. 73.

(3) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 14, fl. 191 v.

(4) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 16, fl. 33.

(5) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 19, fl. 194.

por três anos com o ordenado contido no Regimento.
18 de Novembro de 1538 (1).

JOÃO DE CASTILHO

CARTA DE ESCRIVÃO DA FEITORIA DA
ANDALUZIA a... moço de câmara do Rei, por
quatro anos, com o ordenado contido no Regimento.
3 de Março de 1541 (2).

PEDRO PALHA

CARTA DE ESCRIVÃO DA FEITORIA DA
ANDALUZIA a... moço de câmara do Rei por
tempo de tres anos e com o ordenado contido no
Regimento. 9 de Junho de 1541 (3).

AIRES CARDOZO

CARTA DE ESCRIVÃO DA FEITORIA DA
ANDALUZIA a... moço da câmara do Infante
D. Luís, pelo tempo e com o ordenado contido no
Regimento. 20 de Janeiro de 1543 (4).

ANTONIO VAZ

CARTA DE ESCRIVÃO DA FEITORIA DA
ANDALUZIA a... cavaleiro do Rei, na vila de
Santa Cruz do Cabo de Gué, pelo tempo e ordenado
contido no Regimento. 26 de Julho de 1544 (5).

(1) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 26, fl. 54 v.

(2) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 31, fl. 34, 34 v.

(3) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 31, fl. 74 v.

(4) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 6, fl. 20.

(5) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 5, fl. 100.

DIOGO DE AIRO

CARTA DE ESCRIVÃO DA FEITORIA DA ANDALUZIA a... moço de capela, pelo tempo e com o ordenado contido no Regimento. 12 de Fevereiro de 1545⁽¹⁾.

JOÃO BORGES

CARTA DE ESCRIVÃO DA FEITORIA DA ANDALUZIA a... moço da câmara, havendo respeito ao serviço e trabalho que levou com Francisco Lopes Leitão, no tempo em que com ele serviu de escrivão das munições e coisas que se enviaram para as obras de Mazagão. Terá o ofício com o ordenado e tempo contidos no Regimento. 10 de Maio de 1545⁽²⁾.

ALVARO BORGES

CARTA DE ESCRIVÃO DA FEITORIA DA ANDALUZIA a... cavaleiro da casa do Rei, que foi morador em Azamor. Pelo tempo de tres anos, acabando seu tempo as pessoas antes providas no ofício com o ordenado contido no Regimento. 27 de Outubro de 1545⁽³⁾.

FILIPE DE AGUIAR

CARTA DE ESCRIVÃO DA FEITORIA DA ANDALUZIA a... moço de câmara do Rei, por três anos com o ordenado contido no Regimento. Por carta de 1541 o Rei tinha feito mercê do mesmo cargo a Pedro Palha, seu moço de câmara mas foi-

(1) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 25, fl. 92.

(2) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 25, fl. 100.

(3) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 33, fl. 34 v.

-lhe substituído pelo da Feitoria de Dabul. 9 de Fevereiro de 1546 (1).

ANDRÉ AFONSO

CARTA DE ESCRIVÃO DA FEITORIA DA ANDALUZIA a... moço de câmara do Rei por tempo de três anos e acabando seu tempo as pessoas providas nesse cargo com o ordenado contido no Regimento. 4 de Maio de 1546 (2).

SIMÃO DE PROENÇA

CARTA DE ESCRIVÃO DA FEITORIA DA ANDALUZIA a... moço da câmara do Rei, que serviu D. Duarte seu filho, que Deus haja, pelo tempo e com o ordenado contido no Regimento na vaga dos que forem privados da dita escrivania antes de 11 dias do mês de Janeiro do ano presente em que fiz mercê da escrivania da dita feitoria. 5 de Dezembro de 1546 (3).

ALVARO DE SEQUEIRA

CARTA DE ESCRIVÃO DA FEITORIA DA ANDALUZIA a... criado do Conde de Portalegre, mordomo mor da casa do Rei, por tres anos e com o ordenado contido no Regimento, na vagante dos providos deste cargo antes de 26 de Julho de 1533 altura em que o Rei fez mercê dele a André Lourenço, seu moço de câmara que o renunciou por Manuel de Lamego, seu procurador, em Alvaro de Sequeira. 1 de Dezembro de 1547 (4).

(1) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 33, fl. 15 v.

(2) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 33, fl. 84 v.

(3) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 15, fl. 16.

(4) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 67, fl. 3 v, 4

JOÃO DE SEIXAS

CARTA DE ESCRIVÃO DA FEITORIA DA ANDALUZIA a... moço de câmara do Rei, por tres anos com o ordenado contido no Regimento. 29 de Março de 1549⁽¹⁾.

AFONSO SAPICO

CARTA DE ESCRIVAO DA FEITORIA DA ANDALUZIA a... moço de câmara do Rei, por três anos com o ordenado contido no Regimento. 16 de Abril de 1550⁽²⁾.

NUNO PEREIRA

CARTA DE ESCRIVÃO DA FEITORIA DA ANDALUZIA a... moço de câmara do Rei, pelo tempo e com ordenado contidos no Regimento na vagante das pessoas providas no cargo antes dele. Fez-lhe esta mercê por respeito aos serviços de Mateus de Lamim, moço da sua câmara, tio de Nuno Pereira, que também serviu este officio e em testamento o pediu para seu sobrinho. 10 de Setembro de 1550⁽³⁾.

ANTONIO MANSO

CARTA DE ESCRIVÃO DA FEITORIA DE MÁLAGA a... por renúncia de seu irmão Pedro Afonso Lameira que recebeu o mesmo cargo por renúncia de Antonio Moniz, com o ordenado contido no Regimento, na vagante dos que fossem providos antes de 20 de Julho de 1535, em que fizera mercê do cargo a Antonio Moniz. 31 de Março de 1554⁽⁴⁾.

(¹) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 56, fl. 61.

(²) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 66, fl. 87.

(³) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 62, fl. 168.

(⁴) A. N. T. T., *Chanc. de D. João III*, Livro 53, fl. 33 v.

Além destas personalidades acabadas de referir, contam-se ainda algumas que podemos designar pelo nome genérico de auxiliares de feitores.

No entanto, como a sua actividade se situa, na maior parte dos casos, já durante o reinado de D. Sebastião, não nos pareceu conveniente analisá-la da mesma maneira como o fizemos para aqueles que serviram a Feitoria, no reinado de D. João III, Uma figura apenas, Baltazar Mendes, se evidencia ainda durante o reinado daquele monarca. Embora tenhamos referências suas, posteriores, a de 17 de Junho de 1553 é que nos prende a atenção. Numa carta ao Rei ⁽¹⁾, Baltazar Mendes, narra como, estando em Ceuta, se viu compelido, por ordem do Governador de Ceuta a partir para a Andaluzia ocupar o lugar do Feitor. Este último, acusado de participação na morte de um algazil, tivera de abandonar o cargo. Como as praças de África estivessem em constante necessidade de fornecimentos, e não podessem esperar pelas ordens do Rei quanto à referida substituição, o Governador de Ceuta viu-se na necessidade de enviar para o Porto de Santa Maria, o referido Baltazar Mendes.

Deve ser este o início de uma carreira devotada aos assuntos da Feitoria da Andaluzia, pois que possuímos mais informações de, como mais tarde, Baltazar Mendes se encontra a ela estreitamente ligado.

De todas estas informações acerca, quer dos feitores, quer dos escrivães, ressaltam uma característica geral que interessa apontar: a relativa irregularidade no tempo de serviço que, em geral, caracterizava a ocupação dos referidos cargos.

As cartas de nomeação são bem precisas e claras quanto ao período de tempo que esse mesmo cargo deve durar. Na realização prática, porém, essa duração tão rígida não se verifica. Ao compararmos datas de registos nos livros de contas e mesmo de cartas particulares, chegamos à conclusão que, por vezes, se encontram, na Andaluzia, mais de dois feitores. Uns terminam o seu cargo, outros vão iniciá-lo, mas como os que partem têm, em geral, negócios pendentes, vão demo-

(1) A. N. T. T., *Corpo Cronológico*, Parte I, Maço 90, n.º 50.

rando a sua saída. Circunstância que contribui para tornar difícil fazer, actualmente, a distinção perfeita nos períodos de exercício de cada feitor.

Outro aspecto, também ligado à nomeação e ocupação do lugar de feitor, diz respeito à data da emanação da carta de mercê do cargo e à sua efectiva ocupação. Realiza-se, por vezes, bastantes anos depois, mas sem regularidade.

No entanto, alguns feitores dirigem-se à Andaluzia pouco tempo após terem sido nomeados, o que não acontece a outros, que só muitos anos após essa mesma nomeação, ocupam o posto que lhes havia sido designado.